

**Ministério de Portos e Aeroportos**

**ARRECAÇÃO DE AFRMM, QUANTITATIVO E DESTINAÇÃO DOS  
VALORES ARRECADADOS AO FUNDO DA MARINHA MERCANTE.**

**3º Trimestre de 2023**

**BRASÍLIA - DF**

**2023**

Em atendimento à Lei nº 13.482, de 20 de setembro 2017, que altera a Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, para estabelecer a obrigatoriedade de divulgação dos valores arrecadados do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante (AFRMM) e do quantitativo e da destinação dos valores arrecadados ao Fundo da Marinha Mercante (FMM), o Ministério de Portos e Aeroportos vem divulgar os resultados apurados no 2º trimestre de 2023.

A arrecadação BRUTA do AFRMM foi de R\$ 788,2 milhões no 3º trimestre de 2023, e o acumulado do ano foi 64,8% inferior ao montante de 2022 apurado no mesmo período, conforme demonstrado na Tabela 1.

Arrecadação BRUTA de AFRMM	(R\$ milhões)		
	2022	2023	Variação %
1º Trimestre	4.144,2	896,2	-78,4%
2º Trimestre	1.268,9	792,1	-37,6%
3º Trimestre	1.613,5	788,2	-51,1%
4º Trimestre			
<b>Acumulado no Ano</b>	<b>7.026,6</b>	<b>2.476,5</b>	<b>-64,8%</b>

Tabela 1: Arrecadação BRUTA do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM)

Da Arrecadação Bruta, são deduzidos os valores referentes ao ressarcimento às empresas de navegação de que trata o art. 52-A da Lei nº 10.893, de 2004, os valores de retificações e compensações da Arrecadação Bruta, resultando no montante denominado Arrecadação Líquida de AFRMM.

O valor LÍQUIDO arrecadado de AFRMM no 3º trimestre de 2023 foi de R\$ 784,2 milhões, conforme demonstrado na Tabela 2.

Arrecadação LÍQUIDA de AFRMM	(R\$ milhões)		
	2022	2023	Variação %
1º Trimestre	3.923,9	840,9	-78,6%
2º Trimestre	1.162,0	782,5	-32,7%
3º Trimestre	1.522,6	784,3	-48,5%
4º Trimestre			
<b>Acumulado no Ano</b>	<b>6.608,5</b>	<b>2.407,7</b>	<b>-63,6%</b>

Tabela 2: Arrecadação LÍQUIDA do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM)

Estão incluídos nos valores apresentados de arrecadação do AFRMM, no quadro acima, o montante relativo à Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2016, que desvincula 30% das receitas de contribuições sociais, impostos, taxas e multas da União até 31/12/2023 (DRU) e a parcela do produto da arrecadação do AFRMM que cabe ao FMM, referente aos seguintes fundos, de acordo com o artigo 16 da Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004:

- Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT (3%);
- Fundo do Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo – FDEPM (1,5%);
- Fundo Naval – FN (10,40%).

A Tabela 3 mostra os valores efetivamente repassados ao FMM, os recursos descontados de DRU (Desvinculação de Receitas da União) e os recursos repassados aos três fundos beneficiados durante o terceiro trimestre de 2023 e a comparação com o mesmo período do ano anterior, bem como os valores acumulados nos exercícios de 2022 e 2023:

Destinação AFRMM	[R\$ milhões]			
	3º Trimestre		Acumulado no ano	
	2022	2023	2022	2023
AFRMM total	<b>1.522,6</b>	<b>784,3</b>	<b>6.608,5</b>	<b>2.407,7</b>
FMM	907,0	467,2	4.195,0	1.434,3
DRU	456,8	235,3	1.982,5	722,3
FNDCT	32,0	16,5	138,8	50,6
FDEPM	16,0	8,2	69,4	25,3
FN	110,8	57,1	222,8	175,3

Tabela 3: Destinação legal do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM)

Cada elemento do trimestre teve variação negativa aproximada de 49% na comparação ano a ano, uma vez que são proporções fixas da arrecadação total, conforme demonstrado na Tabela 2.

O quantitativo de recursos arrecadados ao Fundo da Marinha Mercante (FMM) no 3º trimestre de 2023 foi de R\$ 1.391,2 milhões, conforme quadro a seguir:

Fontes de Recursos do FMM	[R\$ milhões]					
	3º Trimestre			Acumulado no Ano		
	2022	2023	Var %	2022	2023	Var %
Arrecadação AFRMM	906,9	467,2	<b>-48,5%</b>	4.194,8	1.434,3	<b>-65,8%</b>
Dívida Ativa do AFRMM	0,1	-	-	0,1	-	-
Encargos da Dív. Ativa do AFRMM	-	-	-	-	-	-
<b>Total AFRMM</b>	<b>907,0</b>	<b>467,2</b>	<b>-48,5%</b>	<b>4.195,0</b>	<b>1.434,3</b>	<b>-65,8%</b>
Retorno Financiamento	<b>1.074,3</b>	<b>801,6</b>	<b>-25,4%</b>	<b>2.773,0</b>	<b>2.467,9</b>	<b>-11,0%</b>
Amortização	681,0	655,4	<b>-3,8%</b>	2.092,1	2.042,2	<b>-2,4%</b>
Juros	393,3	146,2	<b>-62,8%</b>	680,9	425,7	<b>-37,5%</b>
Remuneração de Dep. Bancários	<b>91,9</b>	<b>122,4</b>	<b>33,2%</b>	<b>509,0</b>	<b>384,3</b>	<b>-24,5%</b>
Restituição de Convênios	<b>4,3</b>	-	-	<b>7,1</b>	<b>44,4</b>	<b>525,4%</b>
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>2.077,5</b>	<b>1.391,2</b>	<b>-33,0%</b>	<b>7.484,1</b>	<b>4.330,9</b>	<b>-42,1%</b>

Tabela 4: Fontes de recursos do Fundo da Marinha Mercante (FMM).

No 3º trimestre de 2023 foram aplicados R\$ 210,6 milhões de recursos do FMM. Os valores foram aplicados conforme Tabela 5:

Aplicação de Recursos do FMM	[R\$ milhões]					
	3º Trimestre			Acumulado no Ano		
	2022	2023	Var %	2022	2023	Var %
Financ. a Projetos – Embarcações <sup>1</sup>	276,6	193,2	-30,2%	516,2	384,3	-25,6%
Financ. a Projetos - Estaleiros <sup>1</sup>	10,8	13,8	27,8%	36,0	36,2	0,6%
Ressarcimento FMM <sup>2</sup>	-	-	-	-	-	-
Ressarcimento RFB	90,7	3,6	-96,0%	417,5	61,3	-85,3%
<b>DESEMBOLSO TOTAL</b>	<b>378,1</b>	<b>210,6</b>	<b>-44,3%</b>	<b>969,7</b>	<b>481,8</b>	<b>-50,3%</b>

Tabela 5: Aplicação dos recursos do Fundo da Marinha Mercante (FMM)

<sup>1</sup>Valores efetivamente repassados aos mutuários pelos agentes financeiros

<sup>2</sup> Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação - EBN da parcela que lhes cabe do AFRMM que deixarem de ser recolhidas em razão dos casos de não incidência de que trata o caput do art. 17 da Lei nº 9.432, conforme dispõe o art. 52-A da Lei nº 10.893, de 2004.